

Data - 20/08/2009

### RÉ-PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (POR INCORREÇÃO) PROCESSO Nº PMCN/RN – 020/2009

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Administração, e tendo em vista o disposto no parecer jurídico insertos nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, III, da lei Federal Nº 8.666/93, a contratação do serviço de agenciamento de bandas musicais para animação do carnaval 2009, em praça pública, na cidade de Currais Novos/RN, com as empresas: a) Francisco Canindé Margarida, CNPJ: 09.391.184/000132, as Bandas FERAS ( dia 22/02/2009) = R\$12.000,00 e FERRADO ( duas apresentações 22/02/2009 e 24/02/2009) = R\$9.000,00, e, b) Genilson C. de oliveira ( CNPJ: 08.797.530/0001-14, as Bandas ANGELO DANIEL ( todos os dias)= R\$ 7.000.00, PRABALA (dia 23/02/2009) = R\$ 17.500,00 e MARQUINHO CARREIRA ( dia 21/02/2009) = R\$ 4.000,00 – Carlos Magno Correia Gomes – Secretario de Administração.